



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.465, DE 14 DE MAIO DE 2.009

(Projeto de Lei do Legislativo nº004/2009, de autoria do Vereador Dr. Hélio Haddad)

### DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE CONTEÚDOS SOBRE EDUCAÇÃO SEXUAL NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Educação Sexual para os alunos da rede municipal de ensino público.

Art. 2º - Ficam inseridos nos currículos mínimos das escolas da rede municipal de ensino, de forma transversal e interdisciplinar, nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos de Educação Sexual, com o objetivo de subsidiar o debate e a compreensão sobre a sexualidade humana, as doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez não planejada.

Art. 3º - O Programa terá como objetivo definido o de ministrar aos alunos da rede municipal de ensino noções básicas sobre sexualidade humana, com ênfase quanto à orientação sexual, cuidado com a saúde do corpo, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, utilização de preservativos e métodos contraceptivos e acompanhamento de gravidez e parto.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, definirá o grau de capacitação dos professores que participarão do Programa de Educação Sexual, bem como seu conteúdo programático e carga horária das aulas.

Art. 5º - O Poder Executivo, através de seus organismos competentes, poderá utilizar de multimeios que viabilizem a expansão do Programa de Educação Sexual por toda a rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - O Poder Executivo estudará a praticabilidade de, com o auxílio de multimeios ou mesmo da forma convencional, expandir o Programa de Educação Sexual às comunidades próximas às escolas da rede municipal de ensino.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de maio de 2.009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

